

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1168284

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de 150 (cento e cinquenta vagas) para participação no projeto Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade, baseado em um ciclo de 12 (doze) encontros mensais, online, sendo 01 (um) encontro por mês, com consultores renomados nas áreas de saúde física, finanças pessoais, saúde mental, bem-estar, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, qualidade de vida e felicidade no trabalho, nos termos da proposta id. 1163042.

A iniciativa, a ser executada no período de maio de 2025 a abril de 2026, foi desenvolvida com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde e a felicidade no ambiente corporativo, gerando efeitos positivos tanto para os indivíduos quanto para a organização como um todo, e aborda, em sua programação, temas que vão ao encontro dos Programas de Saúde e Qualidade de Vida já em andamento neste TRF6, como o Programa de Saúde Mental, Programa de Atenção à Saúde da Mulher na Fase do Climatério e Programa de Preparação para a Aposentadoria.

O projeto propõe uma abordagem abrangente que une todos os aspectos para alcançar uma vida plena, satisfatória e em condições de busca pela felicidade, componente essencial e integrador na melhoria da qualidade de vida, e discute não apenas a saúde física e mental, mas também fatores socioeconômicos, como endividamento e longevidade. A promoção de uma vida equilibrada envolve a compreensão e a gestão dos diversos aspectos que afetam a qualidade de vida. O projeto busca capacitar os indivíduos a tomarem decisões informadas e adotar práticas que promovam o bem-estar geral.

A implementação deste projeto traz benefícios significativos às organizações, pela sua capacidade de promover a educação contínua, oferecendo aos colaboradores acesso a informações atualizadas e práticas sobre saúde e bem-estar, promovendo uma cultura de prevenção e autocuidado. Ao abordar temas relevantes e oferecer suporte contínuo, o projeto contribui significativamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo um espaço mais saudável, engajado, equilibrado e produtivo.

A contratação se justifica, ainda, para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e da Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

A contratação está prevista no PAC2025, TRF\_200, referente aos recursos destinados às ações de qualidade de vida no trabalho, conforme despacho DIGER 466, id. 1158489.

### **III - Requisitos da contratação**

Contratação de 150 (cento e cinquenta vagas) para participação no projeto Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade, baseado em um ciclo de 12 (doze) encontros mensais, com carga horária de 2 horas por encontro, para acontecer no período de maio de 2025 a abril de 2026, das 9 às 11h, na modalidade remota.

Na contratação do quantitativo acima referido será concedido, como bonificação, acesso online estendido a todos os magistrados, servidores, estagiários e terceirizados do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos 12 (doze) encontros do Projeto Vida360.

Os encontros mensais contemplarão:

- Palestras com Especialistas: cada sessão será conduzida por dois consultores reconhecidos em suas áreas de atuação. A diversidade de especialistas garante uma abordagem abrangente e atualizada sobre os temas propostos.
- Temas Relevantes: as palestras atenderão extensa diversidade de tópicos essenciais para a qualidade de vida, para o alcance do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, abordando tanto aspectos preventivos quanto estratégias de suporte e recuperação.
- Painel com os consultores: ao final de cada palestra, será realizado um painel, promovendo uma discussão interativa entre os especialistas e os participantes. Este formato permite uma troca de experiências rica e personalizada, além de responder a questões específicas dos colaboradores.

A empresa deverá disponibilizar uma plataforma personalizada para a Justiça Federal da 6ª Região, onde estarão depositados conteúdos, vídeos e materiais que complementarão o conhecimento acerca das diversas temáticas tratadas nos encontros mensais, além da roda da vida individual de cada participante, contribuindo também para sua autogestão e autodesenvolvimento.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissionais de notória especialização.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo a empresa selecionada apresentar notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A contratação terá duração de 12 meses, e o pagamento pelos serviços prestados será mensal.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

O projeto a ser promovido deverá fomentar uma cultura de bem-estar permanente e sustentável, alinhando-se às melhores práticas de gestão e às necessidades do corpo funcional do TRF-6ª Região.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Contratação de 150 (cento e cinquenta) vagas para participação nos 12 (doze) encontros mensais do Projeto Vida 360, sendo 01 (um) encontro por mês, com duração de 2 horas cada, no valor individual de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), mensal de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) e R\$ 400.320,00 (quatrocentos mil, trezentos e vinte reais) ao final de 12 meses, tempo de duração do projeto, conforme proposta de id. 1163042. Os encontros mensais serão conduzidos por consultores renomados nas áreas de saúde física, finanças pessoais, saúde mental, bem-estar, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, qualidade de vida e felicidade no trabalho, todos de notória especialização e conhecimento sobre os temas a serem ministrados, conforme currículos anexos à proposta supramencionada.

Foi apresentada pela empresa ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA 3 (três) notas fiscais de serviços similares prestados, no ano de 2025, a outros Órgãos Públicos, para comparação do valor de mercado, id. 1166848 1166854 1166866, sendo que a proposta encaminhada a este Tribunal apresentou valor mensal equivalente ao praticado nos demais Órgãos, se consideradas 150 (cento e cinquenta vagas) no valor unitário de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 1169154, e tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 1168293.

Em termos qualitativos, o conteúdo da apresentação é destinado a todo o corpo funcional, independente de gênero e faixa etária.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento ao corpo funcional lotado em BH, bem como para os que se encontram lotados nas Subseções Judiciais em Minas Gerais, sendo esperado o público de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, gerando o valor per capita de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1168284), no TR (1178596) e na Planilha de custos (1169154).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Os encontros mensais serão conduzidos por consultores renomados nas áreas de saúde física, finanças pessoais, saúde mental, bem-estar, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, qualidade de vida e felicidade no trabalho, todos de notória especialização e conhecimento sobre os temas a serem ministrados, conforme currículos anexos à proposta id. 1163042.

Enfatizamos, por fim, que o preço oferecido para a execução do projeto no TRF6 apresentou menor valor mensal quando comparado aos demais Órgãos, com exceção da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DA POLICIA FEDERAL, id. 1166866, cujo valor mensal pago foi igual ao oferecido ao TRF6, conforme descrito na planilha de custos, id. 1169154.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de 150 vagas para participação no projeto Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade	20656		12 encontros mensais	R\$ 222,40	R\$ 400.320,00

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissionais de notória especialização, id. 1163042.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado de acordo com o Termo de Referência, id. 1178596.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis****X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissionais de notória especialização, id. 1163042.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratação correlata.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

As atividades que compõem o projeto serão realizadas exclusivamente no formato remoto, através de plataforma própria da empresa a ser contratada.

A empresa disponibilizará uma plataforma personalizada para a Justiça Federal da 6ª Região, onde estarão depositados conteúdos, vídeos e materiais que complementarão o conhecimento acerca das diversas temáticas tratadas nos encontros mensais, online, evitando desperdício de papel.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa a ser contratada é reconhecida no mercado por sua excelência em capacitação e desenvolvimento de pessoas através de cursos, palestras e congressos, e os profissionais envolvidos no projeto Vida 360 possuem notório conhecimento e experiência profissional sobre acerca dos temas a serem ministrados nos encontros, conforme currículos apensados aos autos.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N. 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 02/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1168284** e o código CRC **9D0015D9**.